



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

O VEREADOR ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE ASSIS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, - - USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERAÇÃO TOMADA PELO PLENÁRIO, EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 07 DE JUNHO DE 1977, PROMULGA A PRESENTE

RESOLUÇÃO N. 61

Artigo 1º - A remuneração mensal dos senhores Vereadores à Câmara Municipal passa a ser constituída de uma parte fixa de R\$.1.014,00 (um mil e catorze cruzeiros) e de uma parte variável, que assim se compõe:

I - por sessões ordinárias - o quociente da divisão da importância de R\$.1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros) pelo número das regimentalmente realizadas durante o mês;

II - por sessões extraordinárias - R\$.60,00 (sessenta cruzeiros) cada.

Artigo 2º - Somente poderão ser remuneradas uma (1) sessão por dia e, no máximo, quatro (4) sessões extraordinárias por mês.

Artigo 3º - O Vereador que não comparecer à Sessão ou, comparecendo, não participar das votações ou concorrer para a falta de número necessário ao funcionamento da sessão, terá a sua parte variável, referente àquela reunião, descontada.

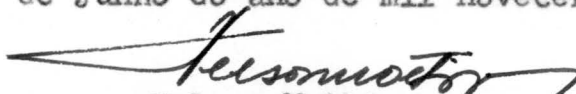
Artigo 4º - As despesas oriundas da execução da presente Resolução serão suportadas por verbas próprias do orçamento-programa vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de março de 1977.

Sala das Sessões, 07 de Junho de 1977.

Antonio Carlos Carneiro de Assis
= PRESIDENTE =

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos oito dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Nelson Mathion
= Diretor Administrativo =